



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.419/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais)**, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de saúde, para serviços de atendimento médico especializado em Ginecologia e Ultrassonografia, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/015	10	302	0021	2	043	3.3.90.39.00.00	15000200	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência hospitalar	Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar	Atividade	Manutenção do programa de média e alta complexidade - MAC	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos de impostos – APS 15% - exercício corrente	87.000,00	1
Total								87.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.999	99	999	9999	0	003	9.9.99.99.00.00	15000000	R\$	N
PMMA/ RC	RC	RC	Reserva de contingencia	Operações Especiais	Reserva de contingencia	Reserva de contingencia	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	87.000,00	1
Total								87.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 16 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560